



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

Aprova as contas do município de Pedralva relativas ao exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 75, I, c do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedralva/MG, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas de governo do Município de Pedralva-MG relativas ao exercício financeiro de 2022, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1.148.928).

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE/MG e os atos de gestão não incluídos na análise objeto do respectivo parecer prévio.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 27 de maio de 2026.

Ver. Valdinei de Paula Silva
Presidente

Vera. Ketrym Maria Rodrigues
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM
SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº
1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 27 de maio de 2026.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva